Resolução Nº 105 de 20/3/1964.

Eleva os vencimentos dos funcionários públicos do Quadro do Poder Legislativo Municipal.

Oly Pacheco de Miranda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º- Ficam elevados a partir de 1º de Março de 1964, os vencimentos dos funcionários públicos municipais do Quadro do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º Os padrões de vencimentos adotados pela Resolução Nº 80 de 30/9/1963, passam a vigorar de acôrdo com a tabela e escala de vencimentos anexas, e que fazem parte integrante desta Resolução.

Artigo 3º Para ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, oportunamente será aberto crédito suplementar, com conta do excesso de arrecadação.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 20 de Março de 1964

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Escala Nível de Padrões de vencimento do funcionário público municipal do Quadro do Poder Legislativo Municipal, anexo a Resolução Nº 105 de 20/3/1964.

Nível	Vencimentos mensais	Vencimento anual
E. de. 1	Cr$ - 19.500,00	Cr$ 234.000,00
E. de. 2	20.550,00	246.600,00
E. de. 3	29.250,00	351.000,00
E. de. 4	30.825,00	369.900,00
E. de. 5	43.875,00	526.650,00
E. de. 6	46.237,50	554.850,00
E. de. 7	56.800,00	681.600,00
E. de. 8	65.812,50	789.750,00
E. de. 9	69.356,00	832.272,00

Sala das Sessões, em 20 de Março de 1964

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Cargos isolados de provimento efetivo do funcionário público municipal do quadro do Poder Legislativo Municipal.

Situação antiga		Situação nova	
Nº de Cargos	Cargos	Nº de Cargos	Cargos
1	Diretor Secretaria Câmara Nível E. de. 6 Cr$ 46.237,50	1	Diretor Secretaria Câmara Nível E. de. 9 Cr$ 69.356,00
1	Diretor Expediente da Câmara Nível E. de. 5 Cr$ 43.875,00	1	Diretor Expediente Câmara Nível E. de. 8 Cr$ 65.812,50

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20/3/1964